



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.279 DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 38.238,95 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.34.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	8.500,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.3494 MATERIAL DE CONSUMO	9.537,81
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.30.00.00.3713 MATERIAL DE CONSUMO	18.451,14
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.750,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 - Recursos Livres, no valor de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais); 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 9.537,81 (nove mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos); 3713 - Convenio com o CIRETRAN, no valor de R\$18.451,14 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.40.00.00.1303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	8.500,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**